



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 9H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

REGISTRO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES, JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TJPE, COMPARECEU À SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, E APRESENTOU O RELATÓRIO DO REGIME ESPECIAL REALIZADO NA COMARCA DE CABROBÓ, NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE 04 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), **REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 07 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para se ausentar daquela Unidade Judiciária, no dia 14.02.2020, viabilizando sua participação no Curso "Pacote Anticrime e Lei de Abuso de Autoridade", a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

2-) **E-mail** de 10 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Malu Marinho Sette**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que estará ausente ao expediente forense no próximo dia 14/02/2020, para participar do curso "Atualizações Legislativas: Pacote Anticrime e Lei de Abuso de Autoridade", que se realizará na Comarca da Capital. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 001/2020**, de 05 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 53761725**, de 22 de novembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento"**.

2-) **OFÍCIO Num. 54379329**, de 22 de novembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão prevista no art. 144, IX do CPC, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento"**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Expediente (DESPACHO) Num. 55581830**, de 18 de dezembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REGISTRA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

- 2-) **Expediente (DESPACHO) Id do documento: 48537449**, de 15 de outubro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá. **REGISTRA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 3-) **OFÍCIO ID do documento: 43655594 (DECISÃO)**, de 23 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá. **REGISTRA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para funcionar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 4-) **OFÍCIO Num. 55208044**, de 09 de dezembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Altinho. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 5-) **OFÍCIO ID do documento: 55483537**, de 13 de dezembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 6-) **Expediente ID do documento nº 55254586 (DESPACHO)**, de 10 de dezembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **REGISTRA** que averbou suspeição, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, para atuar nos autos do Processo nº ..., determinando a remessa dos presentes autos ao Juiz Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 7-) **Ofício Num. 57288624**, de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **REMETE** cópia da Decisão ID 57264483, na qual declarou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 8-) **Ofício Num. 57289991**, de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **REMETE** cópia da Decisão ID 57103490, na qual declarou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 9-) **Ofício Num. 57293987**, de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **REMETE** cópia da Decisão ID 57216478, na qual declarou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 10-) **OFÍCIO ID do documento: 56418532**, de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 11-) **OFÍCIO ID do documento: 56820536**, de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 12-) **Ofício nº 2020.0762.000377**, de 10 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Roberta Viana Jardim**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** a decisão proferida, no Processo nº ..., na qual averbou suspeição para apreciar e julgar o mencionado feito, por razões de foro íntimo, consoante artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

A SSUNTO: DIVERSOS

- 1-) **Expediente nº 2020.0555.000313-2ª VJ**, de 24 de janeiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 23/01/2020, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), **em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública**. Informa

que a Sessão de Júri encontra-se redesignada para o dia 07/05/2020, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, para adoção de providências”.**

2-) **Ofício nº 2019.0136.1079/JME**, de 17 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** a não realização de audiência, tendo em vista o não comparecimento do Advogado, devidamente requisitado, para apreciação da Ação Penal nº ..., no dia 12/12/2019, conforme cópia da requisição e publicação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201**, de 03 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **APRESENTA** Certificado entregue pela Corregedoria Geral da Justiça CGJ/TJPE, relativa a sua colaboração com a gestão, ao longo do biênio 2018/2020. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado”.**

4-) **Ofício nº 2020.0136.000069/JME**, de 20 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça – TJPE. **COMUNICA** o não comparecimento de Defensor Público para atuar nos autos do Processo nº ..., no dia 09 de janeiro de 2020, o que já fora solicitado por aquela Corte de Justiça, por meio do Ofício nº 2018.0136.0856/JME, datado de 26 de novembro de 2018 (cópia anexa), naquela Vara da Justiça Militar Estadual. Para oitiva foi designado (redesignação) o dia 24 de julho de 2020, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, para adoção de providências”.**

5-) **Ofício nº 2020.0136.000068/JME**, de 20 de janeiro de 2020 do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça – TJPE. **COMUNICA** o não comparecimento de Defensores, constantes na Pauta de Intimação anexa, para atuar nos autos do Processo nº ..., no dia 07 de janeiro de 2020, não se fizeram presentes os defensores constantes da Pauta de Intimação anexa, publicada no DOE nº 237/2019, de 19 de dezembro de 2019. Informa que para oitiva foi designado (redesignação) o dia 07 de agosto de 2020, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, para adoção de providências”.**

6-) **E-mail** de 07 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER**, para os devidos fins, que sejam procedidas as devidas consignações/anotações funcionais em sua ficha funcional da participação no evento curso “Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime”, realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, na sede da ESMAPE, conforme comprovação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada”.**

7-) **Ofício nº 028/2020**, de 03 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que tramita naquela Vara o Processo Judicial Eletrônico nº ..., Ação de Cumprimento de Sentença Provisório transformado em Definitivo, autos com sentença proferida e trânsito em julgado em 13/03/19, sendo determinado por aquele Juízo liberação de valores que excedem a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos, decisão esta que foi devidamente publicada para intimação das partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

8-) **Ofício nº 1053/2019**, de 30 de outubro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Clodoaldo Battista**, Subdefensor Cível e Criminal do Interior do Estado de Pernambuco. **COMUNICA** a impossibilidade de atuação da Defensoria Pública de Pernambuco no patrocínio da defesa do acusado, nos autos do Processo nº ..., cuja Sessão Plenária estava prevista para o dia 31 do mês e ano em curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, para adoção de providências”.**

9-) **Expediente (Termo de Audiência de Instrução)**, de 29 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REGISTRA** a ausência da representante da Defensoria Pública na Audiência designada para do dia 29/01/2020 às 09h25, nos autos do Processo nº Informa a nomeação de Advogada para o Ato, com base no art. 207, §2º, do ECA. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade: 1º - oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição; 2º - solicitar à Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco que envie esforços para tentar solucionar o problema junto à Defensoria Pública Geral do Estado, bem como solicitar ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado que dialogue com o juiz oficante sobre o caso; e 3º - requerer à Defensoria Pública Geral de Pernambuco prioridade na nomeação de Defensor Público para ocupar jurisdição junto à Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – 2ª Circunscrição”.**

10-) **Expediente (Termo de Audiência de Continuação – Instrução)**, de 29 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REGISTRA** a ausência da representante da Defensoria Pública na Audiência designada para do dia 29/01/2020 às 10h30, nos autos do Processo nº Informa a nomeação de Advogada para o Ato, com base no art. 207, §2º, do ECA. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade: 1º - oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição; 2º -**

solicitar à Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco que envie esforços para tentar solucionar o problema junto à Defensoria Pública Geral do Estado, bem como suplicar ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado que dialogue com o juiz oficiante sobre o caso; e 3º - requerer à Defensoria Pública Geral de Pernambuco prioridade na nomeação de Defensor Público para ocupar jurisdição junto à Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – 2ª Circunscrição”.

11-) **OFÍCIO-0695942-OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 27 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral da Justiça – TJPE. **INFORMA** e **ENCAMINHA** cópia do elogio registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 00396/2020 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, dando-se ciência à Juíza de Direito Coordenadora Geral dos Juizados Especiais em Pernambuco”.**

12-) **OFÍCIO – 0684593 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - VARA CRIMINAL**, de 14 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional, bem como também dos servidores lotados na Comarca de Alagoinha, do recebimento pela Corregedoria Geral de Justiça do SELO GESTÃO EFICIENTE na categoria PRATA, em face dos resultados obtidos no transcurso do ano de 2019, observando os quadros indicadores de desempenho previstos na Portaria nº 323/2018-CGJ, publicada em 17 de dezembro de 2018, concedido ao Juiz e a equipe da Vara Única da Comarca de Alagoinha, Comarca esta de sua titularidade, durante o ano de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação na ficha funcional do magistrado e servidores lotados na Comarca de Alagoinha, encaminhando-se cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

13-) **OFÍCIO** de 03 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **COMUNICA** fato ocorrido naquela 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para providências”.**

14-) **Ofício nº 007/2020-GJ**, de 06 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que expediu ofício ao Defensor Público Geral, solicitando a designação de um Defensor Público para atuar nos Processos daquela Unidade Judiciária. **SOLICITA** que o Presidente interceda junto à Defensoria Pública Geral a fim de que seja designado um Defensor para atuar nos processos daquela Unidade Judiciária, mesmo que em regime de acumulação. Esclarece que, enquanto não houver a designação de um Defensor Público para atuar nos Processos daquela Unidade estará nomeando defensores “ad hoc”. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade: 1º - oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição; 2º - solicitar à Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco que envie esforços para tentar solucionar o problema junto à Defensoria Pública Geral do Estado, bem como suplicar ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado que dialogue com o juiz oficiante sobre o caso; e 3º - requerer à Defensoria Pública Geral de Pernambuco prioridade na nomeação de Defensor Público para ocupar jurisdição junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu”.**

15-) **Despacho (SEI nº 545-45.2020.8.17.8017)**, de 10 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Presidente do TJPE. **Requerente:** Idiara Buenos Aires Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **Interessados:** Vara Criminal da Comarca de Ipojuca e Conselho da Magistratura. **Assunto:** Ausência de réus e policiais militares a Audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior”.**

16-) **Expediente** de 04 de fevereiro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito – Coordenadora Geral dos Juizados Especiais em Pernambuco. **ENCAMINHA** as informações solicitadas no SEI nº ..., nos termos do despacho exarado pelo Exmº. Sr. Des. Presidente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao juiz interessado”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Expediente nº 2020.0555.000401-2ª VJ**, de 04 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/01/2020, às 10h, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), em virtude da não apresentação do réu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Expediente nº 2020.0555.000402-2ª VJ** , de 04 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel** , Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/01/2020, às 11h, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), em virtude da não apresentação do réu. Informa que a audiência de instrução e julgamento do feito acima referido encontra-se redesignada para o dia 22/04/2020, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) **OFÍCIO (Expediente nº 2020.0053.000260)** , de 06 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olímpio** , Juiz de Direito em Exercício Cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que apesar de devidamente requisitado, a Secretaria Executiva de Ressocialização, nos termos do Provimento nº 15/CGJ, o réu não foi apresentado para a audiência, nos autos do Processo nº ... , designada naquela Comarca. Tal ausência é prejudicial para celeridade processual, principalmente por tratar-se de réu preso. Solicita do Conselho as providências necessárias junto aos Órgãos do Poder Executivo Estadual no sentido de evitar tais ausências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE JUIZ MILITAR

1-) **Ofício nº 2020.0136.000050/JME** , de 17 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho** , Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** a não apresentação dos Juízes Militares, devidamente requisitados para a oitiva de testemunhas nos autos do Processo Criminal nº ... , no dia 07 de janeiro de 2020. Para a oitiva foi designado (redesignado) o dia 07 de agosto de 2020, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior, para estudo do caso”.**

2-) **Ofício nº 2019.0136.1081/JME** , de 17 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho** , Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** a não apresentação dos Juízes Militares, devidamente requisitados para apreciação da Ação Criminal nº ... , no dia 20 de novembro de 2019. Para a oitiva foi designado (redesignado) o dia 02 de julho de 2020, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior, para estudo do caso”.**

3-) **Ofício nº 2019.0136.1088/JME** , de 18 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho** , Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** a não apresentação dos Juízes Militares, devidamente requisitados para apreciação da Ação Criminal nº ... , no dia 17 de dezembro de 2019. Para a oitiva foi designado (redesignado) o dia 09 de junho de 2022, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior, para estudo do caso”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO

1-) **Ofício nº 2020.0102.00002** , de 06 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz de Direito em substituição Automática na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA** a não apresentação das testemunhas agentes penitenciários, lotados no Presídio de Tacaimbó-PE, para comparecimento à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 16/12/2019, às 12h. Os agentes penitenciários, apesar de devidamente requisitados nos autos do Processo nº ... , não compareceram, tampouco chegou qualquer comunicação oficial com antecedência, com as devidas razões da não apresentação destes agentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos agentes penitenciários devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2019.0102.001809**, de 16 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em substituição Automática na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA** a não apresentação das testemunhas agentes penitenciários, lotados no Presídio de Tacaimbó-PE, para comparecimento à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/12/2019, às 13h30. Os agentes penitenciários, apesar de devidamente requisitados nos autos do Processo nº ..., não compareceram, tampouco chegou qualquer comunicação oficial com antecedência, com as devidas razões da não apresentação destes agentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos agentes penitenciários devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) **Ofício nº 2019.0102.001808**, de 16 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em substituição Automática na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA** a não apresentação das testemunhas agentes penitenciários, lotados no Presídio de Tacaimbó-PE, para comparecimento à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/12/2019, às 12h50. Os agentes penitenciários, apesar de devidamente requisitados nos autos do Processo nº ..., não compareceram, tampouco chegou qualquer comunicação oficial com antecedência, com as devidas razões da não apresentação destes agentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos agentes penitenciários devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2019.0136.1096/JME**, de 18 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 06 de dezembro de 2019, não foram apresentados os acusados policiais militares, devidamente requisitados, conforme cópia da requisição anexa. Para a oitiva foi designado o dia 05 de janeiro de 2021, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos réus policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2019.0136.1004/JME**, de 05 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 26 de novembro de 2019, não foi apresentada a testemunha policial militar, devidamente requisitada. Para a oitiva foi designado o dia 25 de maio de 2021, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2019.0136.1077/JME**, de 17 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 13 de dezembro de 2019, não foram apresentadas as testemunhas policiais militares, devidamente requisitadas. Para a oitiva foi designado o dia 07 de junho de 2022, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm.ª Sr.ª Dr.ª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) **Ofício nº 2020.0136.0001/JME**, de 02 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 26 de novembro de 2019, não foi apresentada a testemunha policial militar, devidamente requisitada. Para a oitiva foi designado o dia 20 de maio de 2021, às 15h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm.ª Sr.ª Dr.ª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

4-) **Ofício nº 2020.0136.000050/JME**, de 17 de janeiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 07 de janeiro de 2020, não foi apresentada a testemunha policial militar, devidamente requisitada. Para a oitiva foi designado o dia 07 de agosto de 2020, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm.ª Sr.ª Dr.ª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

5-) **Ofício nº 2019.0136.1091/JME**, de 18 de dezembro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **COMUNICA** que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., no dia 12 de dezembro de 2019, não foram apresentadas as testemunhas policiais militares, devidamente requisitadas. Para a oitiva foi designado o dia 08 de julho de 2022, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm.ª Sr.ª Dr.ª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

6-) **Ofício nº 2020.1349.000302**, de 07 de fevereiro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, conforme determinado pela Corregedoria Geral da Justiça, a não apresentação para audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 03.02.2020 às 11h, nos autos do Processo nº ..., do policial militar, tendo sido regularmente requisitado através de malote digital, ficando designada nova data para audiência de instrução no dia 10.04.2020, às 11h. Solicita que o Presidente do Conselho da Magistratura interceda junto ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social sobre tal ausência injustificada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm.ª Sr.ª Dr.ª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:

Processo nº 063/2019-0 CM . Tipo de Processo: Recurso (Recurso contra decisão do TJPE que indeferiu o pedido de reconsideração para aumentar a margem consignável da servidora ...). Parte Recorrente: Ilma. Sra. Parte Recorrida: Presidência do TJPE. Comarca: Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO”.**

Processo nº 044/2019-7 CM . Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro de progressão funcional) Parte Requerente: Ilmo. Sr. Túlio Tuan Gomes (Técnico Judiciário). Comarca: São Caetano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e ACOLHER PARCIALMENTE O REQUERIMENTO, devendo os efeitos da progressão retroagirem à data de 28.03.2017, primeiro dia subsequente ao atendimento do último requisito atendido referente ao curso padrão de quarenta horas”.**

ÀS 10H11, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE, ASSUMIU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

REGISTRO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES, JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TJPE, COMPARECEU À SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E APRESENTOU O RELATÓRIO DO REGIME ESPECIAL REALIZADO NA COMARCA DE CABROBÓ, NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE 04 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

COMPARECIMENTO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS, JUÍZA CORREGEDORA DA 1ª ENTRÂNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

PROPOSIÇÕES

1 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) NO SENTIDO DE TORNAR FACULTATIVO O CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO Nº 08/2019-CM, DE 21/11/2019, EM RELAÇÃO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, ATÉ QUE SEJA IMPLEMENTADO O SISTEMA PJE NAS REFERIDAS UNIDADES JUDICIAIS.

2 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) APRESENTOU PROPOSIÇÃO ORAL NO SENTIDO DE SOLICITAR À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO TJPE A AGILIZAÇÃO NA TRAMITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CD-ROM E DVD PARA A GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO, ENCAMINHANDO-A À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.**

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, **NÃO HAVERÁ SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO COLEGIADO, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.**

ÀS 11H24, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 13 de fevereiro de 2020

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária